

DECRETO Nº 27.921/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 001597/14 de 07/02/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2014, ao Funcionário Efetivo **Edilson Osnei Pazinato**, matrícula nº 2505, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - Matemática**, Classe 02, Nível 02, Referência O e conforme previsto às fls. 82 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.875,45** (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas